



FUNPRAM

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MARCOS ANTONIO DE ANDRADE
Acesso: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5d3a3dee-6fca-4f9b-b2e8-9311be171208

RESOLUÇÃO TC Nº 037/2016

ITEM 29

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC nº 037/2016, pertinente a Prestação de Contas Anuais do Fundo de Previdência Social Municipal - FUNPRAMA, especificamente ao item 29, que não foram celebrados Termos de acordo de parcelamento das contribuições previdenciárias em atraso

Amaraji, 31 de dezembro de 2016.

JOSE MARCOS ANTONIO DE ANDRADE
GESTOR